

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300062449		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: QUEVEDOS ENERGETICA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	014			ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

Nº FCN/REMP

RSE2600364522

QUEVEDOS

Local

20 Julho 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





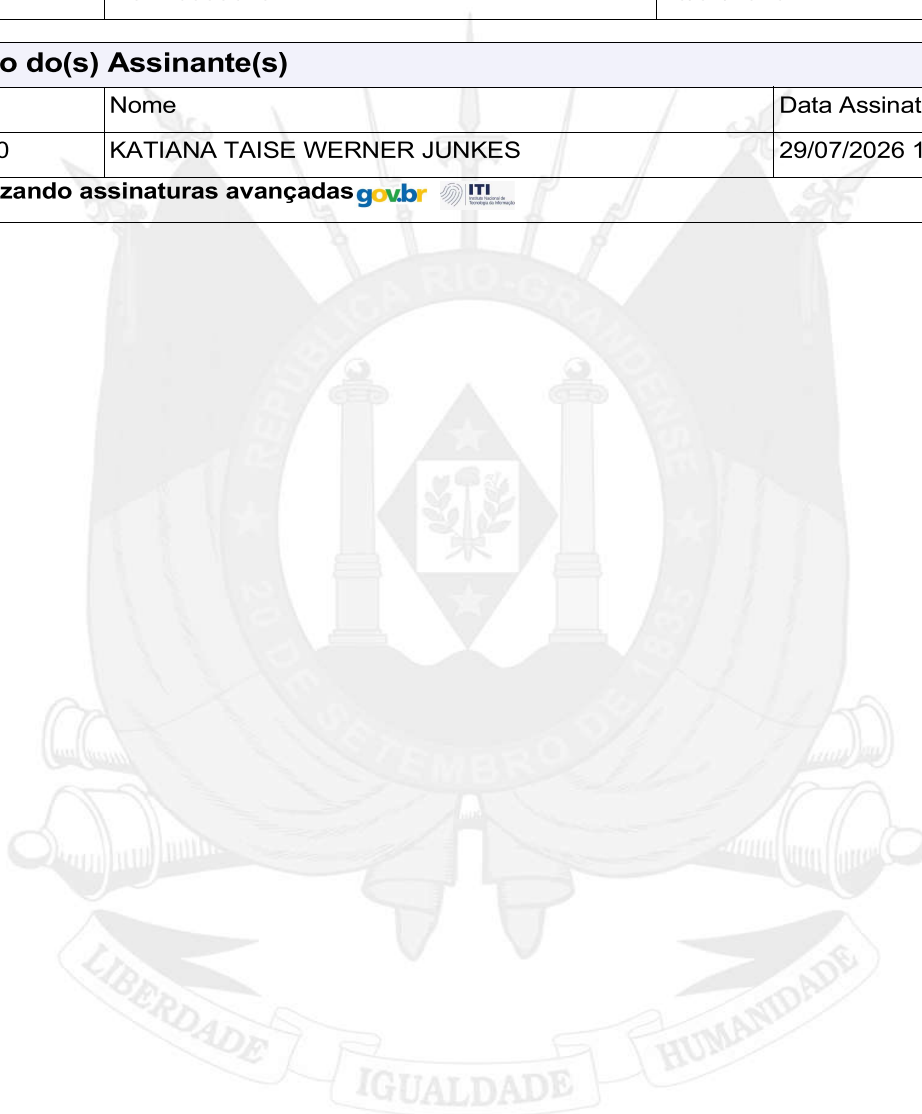
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/296.700-6	RSE2600364522	20/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.465.579-40	KATIANA TAISE WERNER JUNKES	29/07/2026 10:31:41
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11905074 em 31/07/2026 da Empresa QUEVEDOS ENERGETICA S.A., CNPJ 08140348000196 e protocolo 262967006 - 29/07/2026. Autenticação: A5A9BEB6A682DACC507464AEE57E692B9F94BC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/296.700-6 e o código de segurança BSeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY

QUEVEDOS ENERGÉTICA S.A.
CNPJ Nº 08.140.348/0001-96
NIRE 43300062449
("Companhia")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE QUEVEDOS ENERGÉTICA S.A., REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 2026 ("ASSEMBLEIA")

1. **Data, Hora e Local:** No dia 8 de julho de 2026, às 11:00 horas, realizada de forma exclusivamente digital e remota, com a dispensa da gravação da videoconferência, cujos votos proferidos por e-mail foram arquivados na sede social da Companhia, na Cidade de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada da Paina, s/n.º, Núcleo Comunitário Rural da Paina, CEP 98140-000, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**").
2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, diante da presença de 100% dos Debenturistas (conforme abaixo definido) representando a totalidade das Debêntures (conforme definido abaixo) em circulação, conforme permissivo constante dos artigos 71, §2º, e 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme posteriormente alterada ("**Lei das S.A.**").
3. **Presença:** Presente o Debenturista detentor de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("**Debenturista**" e "**Debêntures**", respectivamente), emitidas pela Companhia por meio do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória da 1ª (Primeira) Emissão de Quevedos Energética S.A.*", firmado em 05 de dezembro de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) Américo Fernando Rodrigues Breia, Leivi Abuleac, Luciano Hang, Luis Stuhlberger, Luis Terepins; e Nelson Alvarenga Filho, na qualidade de fiadores, conforme aditado em 27 de dezembro de 2019, em 11 de maio de 2020, em 18 de dezembro de 2020, em 26 de maio de 2021 e em 25 de fevereiro de 2022 ("**Escritura de Emissão**"), conforme se verificou da Lista de Presença do Debenturista. Presentes ainda (i) o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o n.º 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória da Companhia ("**Agente Fiduciário**" e "**Emissão**", respectivamente); e (ii) a Companhia, representada por seus Diretores, Srs. Edson Diegoli e José Fernando de Mello.
4. **Mesa:** Daniela Vieira Bragarbyk, Presidente. José Fernando de Mello, Secretário.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre:
 - 5.1 aprovar a alteração da Cláusula 7.27.2 item (XVIII), alínea "(D)" da Escritura de Emissão, para corrigir a fórmula de cálculo do ICSD diante de erro material de sinal negativo no item de investimentos, quando deveria ter constado sinal positivo.
 - 5.2 caso aprovada a matéria anterior, autorizar a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, a praticar todo e qualquer ato necessário e recomendável ao atendimento das deliberações aqui previstas, incluindo, mas não se limitando à celebração do 6º (sexto) aditamento à Escritura de Emissão e consolidação à Escritura de Emissão, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis a contar da data desta Assembleia.

1



6. Deliberações: Instalada validamente a Assembleia, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura do Debenturista, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei das S.A., respectivamente e, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, o Debenturista deliberou, sem quaisquer ressalvas:

6.1. O Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação aprovou, sem a manifestação de voto contrário ou abstenção ao presente item, a correção da fórmula de cálculo do ICSD diante de erro material de sinal negativo no item de investimentos, quando deveria ter constado sinal positivo, passando a Cláusula 7.27.2, item (XVIII), alínea "(D)", de forma que passa a vigorar com a seguinte redação.

"7.27.2. (...)

XVIII. após o término do período de 12 (doze) meses que se iniciar após a verificação de que o ICSD atingiu o montante de 1,20x nos termos da Cláusula 7.10.1, item (f) acima, não observância, pela Companhia, durante a vigência das Debêntures, do ICSD, calculado conforme abaixo previsto, superior ou equivalente a 1,20 (uma vez e vinte centésimos), a ser apurado pela Companhia anualmente, observado o período de 12 (doze) meses acima, confirmado e acompanhados pelo Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciários, das informações a que se refere a Cláusula 8.1 abaixo, inciso II, alínea (a), tendo por base as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia, disponibilizadas pela Companhia imediatamente após o término do prazo de 12 (doze) meses acima previsto

Para fins desta Escritura de Emissão, entende-se como "ICSD" o Índice de Cobertura do Serviço de Dívida do período de referência (assim entendido como cada período de 12 (doze) meses que se iniciar após a verificação de que o ICSD atingiu o montante de 1,20x nos termos da Cláusula 7.10.1, item (f) acima) ("PRef"), a ser calculado a partir da divisão da Geração de Caixa da Atividade no PRef pelo Serviço da Dívida do PRef, com base em informações registradas nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia, observada a metodologia abaixo:

(A) "Geração de Caixa da Atividade no PRef" corresponde ao somatório abaixo:

*(+) EBITDA do PRef, calculado de acordo com o item (D) abaixo; e
(-) Despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social apurada no exercício, líquidos de diferimentos.*

(B) "Serviço da Dívida no PRef" corresponde ao somatório abaixo:

*(+) Somatório de Pagamento de Amortização de Principal, realizada no PRef;
(+) Somatório de Pagamento de Juros, realizada no PRef; e
(+) Somatório dos recursos financeiros decorrentes da integralização das Debêntures.*

(C) "Índice de Cobertura do Serviço da Dívida no PRef" corresponde à divisão da Geração de Caixa da Atividade no PRef pelo Serviço da Dívida no PRef.

(D) "EBITDA do PRef" corresponde ao somatório dos itens abaixo discriminados:



(+/-) Lucro/Prejuízo antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
 (+/-) Resultado Financeiro Líquido Negativo / Positivo da Companhia;
 (+) Depreciações e Amortizações;
 (+/-) Perdas (desvalorização) por Impairment / Reversões de perdas anteriores;
 (+/-) Prejuízo/Lucro na alienação de imobilizado, investimentos ou intangível;
 (+) Quaisquer saídas de caixa das atividades de investimento da Companhia e dos Fiadores referentes à aquisição de Ativo Imobilizado e/ou Intangível ou que seja necessária para a preservação dos ativos existentes da Companhia; e
 (-) Pagamentos efetuados relativos ao Uso do Bem Público e/ou outorga da concessão.

Observações:

- (1) Dívida onerosa total, incluindo todas as dívidas;
- (2) Todas as parcelas para o cálculo do EBITDA do PRef são referentes às Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia do PRef;
- (3) Caso a contrapartida do desembolso não transite pelo resultado do exercício; e
- (4) Considera apenas o Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos referentes ao PRef.

6.2. O Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação autorizou, sem a manifestação de voto contrário ou abstenção ao presente item, a praticar todo e qualquer ato necessário e recomendável ao atendimento das deliberações aqui previstas, incluindo, mas não se limitando à celebração do 6º (sexto) aditamento à Escritura de Emissão, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis a contar da data desta Assembleia.

O Agente Fiduciário consigna na presente ata que o Debenturista consta na posição da B3 como detentor do percentual de 100% das Debêntures em circulação.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta assembleia geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito do Debenturista e/ou do cumprimento dos deveres assumidos pela Companhia, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos, nesta ata, estejam no singular ou no plural, deverão ser interpretados em conformidade e terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A Companhia atesta que a presente Assembleia foi realizada conforme os requisitos exigidos pela Resolução CVM 81.



Encerramento: nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Quevedos, 8 de julho de 2026.

Confere com original lavrado em livro próprio.

Mesa:

Daniela Vieira Bragarbyk
Presidente

José Fernando de Mello
Secretário



Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória da Quevedos Energética S.A., realizada em 8 de junho de 2026.

Companhia:
QUEVEDOS ENERGÉTICA S.A.

Edson Luiz Diegoli
Diretor
CPF: 416.549.279-53

José Fernando de Mello
Diretor
CPF: 067.573.479-70

Agente Fiduciário:
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Vitor Augusto Giangiozzo
Procurador
CPF 430.927.888-42



Lista de Presença da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória de Quevedos Energética S.A., realizada em 8 de julho de 2026.

Debenturista:

ITAU UNIBANCO S.A.	CNPJ: 60.701.190/0001-04
---------------------------	---------------------------------

Titular de operação compromissada, conforme atestado pelo Debenturista acima, representado por seus procuradores

DANIELA VIEIRA BRAGARBYK

CPF: 249.426.718-84

Procuradora

JOYCE SILVEIRA DIAS NUNES

CPF nº 345.148.608-32

Procuradora





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/296.700-6	RSE2600364522	20/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
249.426.718-84	DANIELA VIEIRA BRAGARBYK	23/07/2026 12:45:01
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI	21/07/2026 16:15:25
Assinado utilizando assinatura qualificada		

067.573.479-70	JOSE FERNANDO DE MELLO	20/07/2026 11:26:35
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

345.148.608-32	JOYCE SILVEIRA DIAS NUNES	23/07/2026 16:23:39
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

430.927.888-42	VITOR AUGUSTO GIANGIOPPO	21/07/2026 02:21:45
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11905074 em 31/07/2026 da Empresa QUEVEDOS ENERGETICA S.A., CNPJ 08140348000196 e protocolo 262967006 - 29/07/2026. Autenticação: A5A9BEB6A682DACC507464AEE57E692B9F94BC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/296.700-6 e o código de segurança BSeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUEVEDOS ENERGETICA S.A., de CNPJ 08.140.348/0001-96 e protocolado sob o número 26/296.700-6 em 29/07/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11905074, em 31/07/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.465.579-40	KATIANA TAISE WERNER JUNKES	29/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.573.479-70	JOSE FERNANDO DE MELLO	20/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI	21/07/2026 16:15:25
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		
249.426.718-84	DANIELA VIEIRA BRAGARBYK	23/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
345.148.608-32	JOYCE SILVEIRA DIAS NUNES	23/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
430.927.888-42	VITOR AUGUSTO GIANGIOPPO	21/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/07/2026



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2026, às 14:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 26/296.700-6.



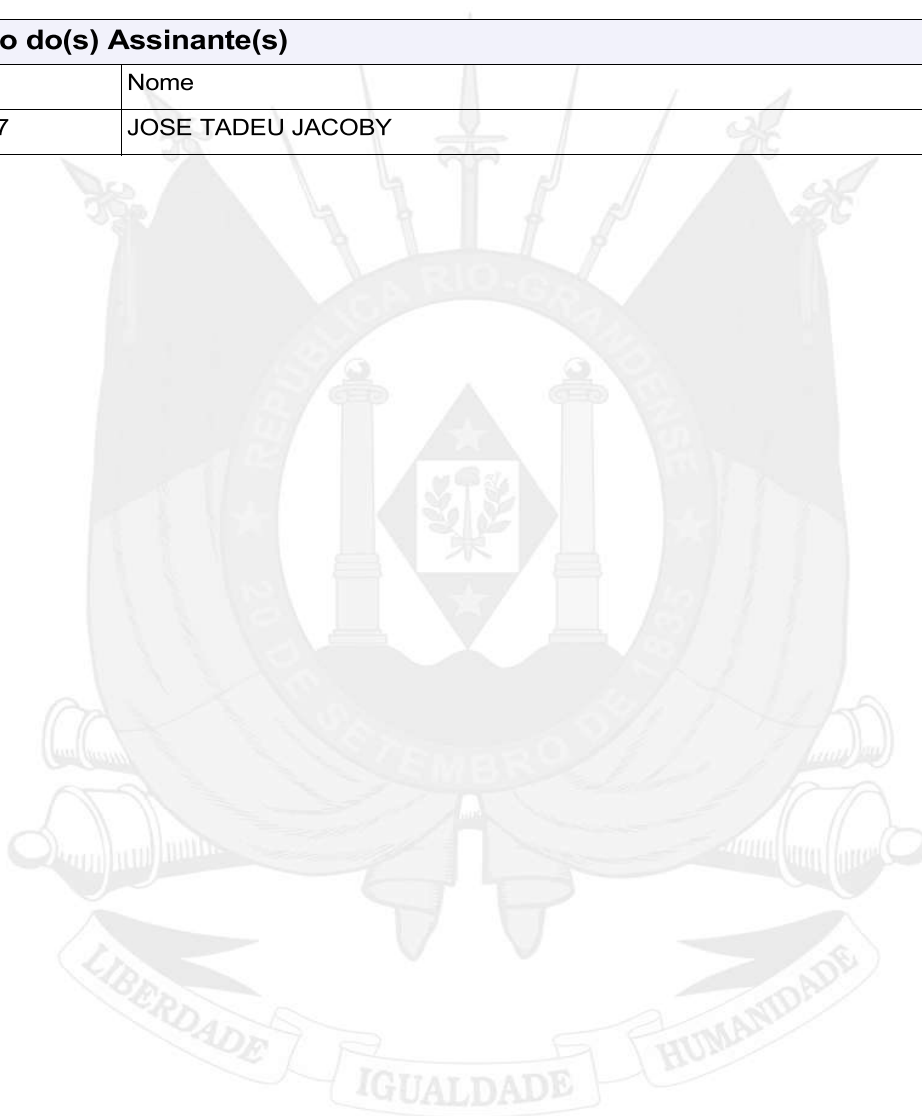


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 31 de julho de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11905074 em 31/07/2026 da Empresa QUEVEDOS ENERGETICA S.A., CNPJ 08140348000196 e protocolo 262967006 - 29/07/2026. Autenticação: A5A9BEB6A682DACC507464AEE57E692B9F94BC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/296.700-6 e o código de segurança BSeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY